

APROVADO

EM 16 / 05 / 95.

VOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Assinatura: *[assinatura]*
Recepção

Projeto de Lei nº 011 / 95

"Dispõe sobre a criação de uma Horta Comunitária na zona urbana da Cidade de Lagoa da Confusão e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão decreta:

Art. 1º - Fica criada uma horta comunitária na zona urbana da cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Poder Executivo fica na incumbência de determinar o local e dotá-lo de toda a infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É do conhecimento de todos a importância dos grandes resultados obtidos por trabalhos executados pela mão de obra das comunidades organizadas. Somem-se a isso o caso específico da nossa comunidade, que está desassistida de qualquer incentivo dos Poderes Públicos em todas as esferas.

Por sermos de uma região onde as pessoas têm baixo poder aquisitivo, ou em alguns casos nenhum, achamos ser de extrema necessidade a criação de uma horta comunitária, pelo fato de a população ter acesso ao consumo de verduras e legumes saudáveis, e consequentemente ficar mais disposta para o trabalho.

Essa prática, vem se constituindo no Brasil como uma das grandes alternativas de fonte de alimentação das classes sociais menos favorecidas; por ser um trabalho que não exige tempo integral de cada

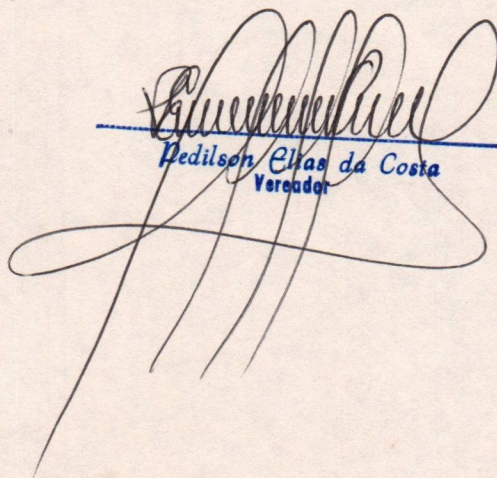


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

pessoa, fica mais fácil a organização e execução de todos os trabalhos inerentes ao plantio, manuseio, manutenção e colheita da produção.

É importante salientar também, que todos os órgãos de assistência técnicas tanto do governo federal como do governo estadual aprovam esse tipo de trabalho e dão todos os incentivos necessários como: assistência técnica, insumos, etc.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1.995.



Pedilson Elias da Costa
Vereador